DECRETO Nº 1.798 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 666.237,35 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	2334 – Manutenção da Administração de Ensino	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(443) – 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
ATIVIDADE	2338 – Manutenção da Alimentação Escolar	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(467) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
ELEMENTO	(469) – 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
ELEMENTO	(470) – 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
ELEMENTO	(471) – 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.500,00
ELEMENTO	(475) – 3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.400,00
ELEMENTO	(476) – 3.3.90.49 – AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00
ELEMENTO	(477) – 3.3.91.97 – APORTE PARA COBERT.DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.000,00
ATIVIDADE	2342 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(485) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
ATIVIDADE	2345 – Manutenção do Transporte de Alunos – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	**02.220.003**	
ELEMENTO	(503) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica	357.037,35
ATIVIDADE	2352 – Manutenção do Ensino Infantil – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	

ELEMENTO	(529) – 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
ELEMENTO	(538) – 3.3.90.49 – AUXÍLIO TRANSPORTE	18.000,00
ELEMENTO	(540) – 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
ELEMENTO	(541) – 3.3.91.97 – APORTE PARA COBERT.DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	28.000,00
UNID. ORÇ.	**32.00 – FUNDEB – FUND.MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.**	
PROGRAMA	**0068 – MELHORIA QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
ATIVIDADE	2358 – Manutenção FUNDEB – Fundamental 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(576) – 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
ATIVIDADE	2358 – Manutenção FUNDEB – Infantil 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(601) – 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.800,00
TOTAL		**666.237,35**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulações parciais das seguintes dotações:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	2334 – Manutenção da Administração de Ensino	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(445) – 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
ATIVIDADE	2338 – Manutenção da Alimentação Escolar	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(466) – 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.900,00
ELEMENTO	(468) – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
ATIVIDADE	2342 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(486) – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
ELEMENTO	(487) – 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
ATIVIDADE	2352 – Manutenção do Ensino Infantil – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(525) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
ELEMENTO	(527) – 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
UNID. ORÇ.	**32.00 – FUNDEB – FUND.MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.**	
PROGRAMA	**0068 – MELHORIA QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
ATIVIDADE	2358 – Manutenção FUNDEB – Fundamental 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

ELEMENTO	(575) – 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
ELEMENTO	(578) – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
ATIVIDADE	2358 – Manutenção FUNDEB – Infantil 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(602) – 3.1.90.96 – RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	5.800,00
TOTAL		**309.200,00**

- **Excesso de Arrecadação**

  ✓ Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber da Secretaria de Estado da Educação – Transporte Escolar Estadual através do Processo n.º 2930072/2011 no valor de **R$ 357.037,35** (Trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de agosto de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos